



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.207, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Cancela o Título de Enfitese nº. 281, Folhas 88 do Livro 05, de 18/09/52, e revoga a Lei nº. 225, de 31/07/52, que originou o referido título em favor de Jerônimo Ferreira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfitese nº. 281, Folhas 88 do Livro 05, de 18/09/52, e revogada a Lei nº. 225, de 31/07/52, que originou o referido título em favor de **Jerônimo Ferreira dos Santos**, localizado na Travessa Santa Terezinha, Marabá Pioneira, com limites e características seguintes: limitando-se ao norte com Benedito Nogueira Camilo Correa, ao sul com Raimundo Pinheiro da Silva, fundos com quem de direito, medindo 07m00 de frente por 33m00 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará,
27 de junho de 2006.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

